

Ponte Nova - MG, 29 de junho de 2022.

Ofício nº 0514/2022/SAPL/DGRI

**Ilma. Sra.
Letícia Araújo Malta Moreira
Nesta.**

Assunto: comunica Moção nº 0022/2022

Prezada Sra,

Em atendimento à Moção nº 0022/2022, apresentada pela vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro em reunião plenária realizada em 27/06/2022, a Câmara Municipal de Ponte Nova agradece Vsa. por apresentar como trabalho de conclusão do curso de Direito na PUC/MG uma análise da (in)constitucionalidade da Lei Municipal 4.503/2021, que dispõe sobre a reserva de vagas em contratações de obras e serviços para mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional, travestis ou transexuais no Município de Ponte Nova - MG.

É preciso ressaltar que o tema desse projeto de pesquisa é inovador e inclusivo, uma vez que, assim como a Lei Municipal 4.503/2021, defende a inserção da população em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho, através da aplicabilidade de ações afirmativas no âmbito da administração pública do nosso Município.

Sua iniciativa demonstra empatia e em muito contribui para o processo de inclusão de minorias, além de certamente contribuir para o sucesso e divulgação dessa tão importante Lei.

Receba nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente**